



Secretaria Municipal de Educação

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza
Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PARA PROGRAMA DE INCETIVO DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO**, para atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os tramites necessários visando abertura de procedimento adequado tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PARA PROGRAMA DE INCETIVO DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

1. Fundamentação Legal:

A presente contratação direta está amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação quando o valor estimado da contratação for inferior ao limite estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

2. Necessidade da Contratação:

A aquisição de materiais visa atender ao Programa de Incentivo aos Alunos da Rede de Ensino, cujo objetivo é reconhecer e valorizar o desempenho, assiduidade, comportamento e participação dos estudantes em atividades escolares e extracurriculares, contribuindo para a melhoria dos índices educacionais.

3. Importância do Programa:

O Programa de Incentivo é uma estratégia pedagógica complementar adotada pela Secretaria de Educação para estimular o engajamento dos estudantes, reduzir a evasão escolar e promover um ambiente educacional mais motivador. A entrega de brindes, é parte integrante das ações planejadas.

4. Justificativa da Dispensa:

Considerando o valor estimado da aquisição, que se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, e a urgência na execução do programa para que seus efeitos sejam percebidos ainda no corrente ano letivo, opta-se pela contratação direta. A escolha do fornecedor será precedida de pesquisa de preços de mercado para garantir economicidade e eficiência.

5. Conclusão:

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição dos materiais necessários à execução do Programa de Incentivo aos Alunos da Rede de Ensino, com base na legislação vigente, visando o interesse público, a economicidade e a celeridade na aplicação da política educacional.

Atenciosamente,

Cleciana Alves de Arruda
Secretária Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F67-C7BE-9AF0-6632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIANA ALVES DE ARRUDA (CPF 023.XXX.XXX-29) em 22/07/2025 11:52:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/5F67-C7BE-9AF0-6632>